



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FOCUS SOLUÇÕES E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º. 24.957.750/0001-14, com sede a Rodovia Capitão Barduino, Km 130,5, Bairro Nogueiras, na cidade de Socorro, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Giulia Moraes de Mello, portadora do RG n.º 473393943 e do CPF n.º. 401.460.898-04, residente na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º. 034/2021 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 106/2021 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 03 (três) meses para a entrega do produto ofertado, uma vez que a Pandemia provocada pelo COVID-19, impediu que o contratante realize-se a entrega dentro do prazo estipulado por falta de matéria prima para a fabricação do mesmo, passando a mesma a vigorar até o dia 31 de março de 2022.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-Pr., 14 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 035/2022

Revoga o Edital de Pregão Presencial n.º. 004/2022 de 16 de fevereiro de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial n.º. 004/2022 de 16 de fevereiro de 2022, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica, que serão utilizados em operações de tapa buracos das vias pavimentadas do Município de Altônia.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal